ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0382/99

Denomina o Auditório Público localizado na sede administrativa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-O Auditório Público, localizado na sede administrativa do Município sita à Praça Ayrton Senna da Silva s/n.º, Extensão do Bosque, neste Distrito, denominar-se-á **Inayá Morais Do-Coutto**.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 135 Ano III
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 10 a 16/08/99
Na Página 10
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE